

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I No308/97.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO
DAS VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTENCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016 - Subvenções Sociais para entidades do setor de Saúde, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 02.1- GABINETE DO PREFEITO, 3214- Contribuição a Fundos, 11401832.003- Fundo de desenvolvimento Municipal, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de dezembro de 1997


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal